



## GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: [gabinetemarcelomacedo@gmail.com](mailto:gabinetemarcelomacedo@gmail.com)

REQUERIMENTO Nº 44 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob.nº <u>44</u>
EM. <u>08/04/26/14:37</u>
<u>Brenda Rossoni</u>

Excelentíssimo Senhor

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

D. D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana



O Vereador Marcelo Macedo, no uso de suas atribuições legais, vem requerer que seja encaminhado a esta Casa Legislativa, no prazo legal, informações junto à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria de Administração sobre o que segue:

**Assunto: Requer informações e providências quanto à adequação do cargo e CBO dos condutores de ambulância do município, em conformidade com a Lei Federal nº 15.250/2025.**

- 1. Quantitativo de Servidores:** Quantos servidores ocupam atualmente o cargo de "Motorista" que exercem a função exclusiva ou predominante de condução de veículos de emergência (ambulâncias) no município?
- 2. Adequação à Lei 15.250/2025:** Existe planejamento por parte do Executivo para a alteração da nomenclatura do cargo e atualização do CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) para Condutor de Ambulância, conforme preconiza a nova legislação federal?
- 3. Enquadramento Salarial e Direitos:** O município já realizou o estudo de impacto financeiro para garantir que esses profissionais recebam as gratificações e direitos inerentes à periculosidade e responsabilidade da função de resgate e suporte à vida?

Justificativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26/04/26  
 Presidente  Secretário



## GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

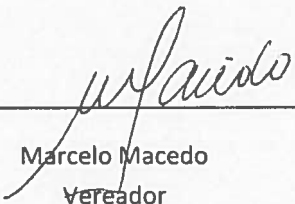
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: [gabinetemarcelomacedo@gmail.com](mailto:gabinetemarcelomacedo@gmail.com)

A Lei Federal nº 15.250/2025 tipifica claramente que condutores de ambulância são profissionais que atuam no transporte de pacientes e suporte à vida. A manutenção desses servidores sob a denominação genérica de "Motorista" acarreta prejuízos previdenciários e trabalhistas, além de desconsiderar o treinamento especializado exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (Art. 145-A).

A atualização do quadro de pessoal é uma medida de justiça social e reconhecimento a quem atua na linha de frente da saúde pública de Mariana.

Atenciosamente,

Mariana, 07 de Abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Macedo  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 16 / 04 / 26  
 Presidente  Secretário